



## PORTARIA Nº 037 – REITOR/2017

Institucionaliza as atividades de editoração e publicação sob coordenação do Conselho Editorial da Unimontes e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

*a necessidade de organização institucional das publicações editoriais de obras científicas e literárias;*

*a necessidade de definição de gestão das ações oficiais na Unimontes, no âmbito da publicação científica;*

*a necessidade de assegurar ampla divulgação de livros, periódicos científicos e outros trabalhos produzidos na Unimontes e em coedição com outras editoras universitárias, do país e do exterior, quando for o caso;*

*a necessidade de assegurar meios institucionais a autores e pesquisadores na divulgação da produção do conhecimento;*

*a necessidade de atender recomendações do Plano Estadual do Livro de Minas Gerais e requisitos da CAPES de produção intelectual;*

*e, por fim, a necessidade de regulamentar o disposto no inciso VI, artigo 75, do Decreto Estadual nº 45.799, de 06/12/2011,*

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUCIONALIZAR** atividades e serviços oficiais de produção e difusão editorial, sob a coordenação do Conselho Editorial instituído no âmbito da Universidade.

**Art. 2º** Caberá ao Conselho Editorial, por meio de sua Gestão de Atividades Editoriais, propor e divulgar a política editorial na Unimontes fixando normas para a sua execução observando-se, naquilo que for necessário, o que estabelece a legislação que rege as competências das unidades acadêmicas, administrativas e de apoio da Universidade, bem como o seu Regimento Geral.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Editorial a gestão de atividades editoriais, sendo as suas atribuições, dentre outras:

- I. Decidir sobre projetos de publicação e difusão da produção editorial;
- II. Responsabilizar-se pelas atividades editoriais, impressas e/ou virtuais, de acordo com a política editorial;
- III. Contatar especialistas, de acordo com as recomendações do Conselho Editorial, para análise dos originais submetidos para publicação;
- IV. Editar, coeditar ou reeditar obras classificadas por coleções, séries e cadernos didáticos;
- V. Promover intercâmbios e parcerias com outras Universidades, editoras, fundações de apoio, centros de pesquisa e livrarias, mediante autorização do Reitor;
- VI. Elaborar e acolher projetos para captação de recursos junto aos órgãos de fomento;
- VII. Assegurar representação editorial da Unimontes na Associação Brasileira de Editoras Universitárias.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 29 de março de 2017.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR